DECRETO Nº 2.204/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"FIXA O VALOR INICIAL DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL A SEREM PROPOSTAS NO ANO DE 2023"

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exigência legal contida na Lei Complementar 101/2000, no tocante a dívida ativa,

Considerando informações da Secretaria da 1ª Vara Crime e Execuções Fiscais da Comarca de Lavras, sobre o custo do Judiciário para o trâmite de um processo de execução fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor inicial para propositura das ações de execução fiscal será de R$ 1.000,00 (mil reais), para o exercício de 2023.

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de dezembro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Dados: 2023.12.07 16:16:27 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal